



ATA Nº 01/2014 - ABERTURA DO CERTAME/DELIBERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/CBA/2014

PROCESSO Nº 007/2014

Objeto: Abertura de licitação, na modalidade Pregão, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais para a CBA, visando a gestão de infraestrutura de TI, suporte técnico em infraestrutura e administração de TI, incluindo-se serviços de manutenção, configuração, instalação e administração de microcomputadores, servidores, notebooks e rede estruturada, a serem executados por especialista qualificado, na sede da CONTRATANTE, na unidade de Guarulhos e em laboratório técnico da CONTRATADA.

Às 10h00m do dia 13 de agosto de 2014, na sala de reuniões da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA, sita na Rua Jorge Chammas, 310, Vila Mariana – São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria nº 002/CBA/13, sob a presidência de Eduardo Esteter, tendo como membros Fernando dos Reis e José Antonio Catelani para dar início aos trabalhos da licitação em epígrafe. Preliminarmente a Comissão faz consignar que, em conformidade à disposição editalícia, os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação foram recebidos no ato pela Comissão. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão e os representantes presentes, depois de verificarem a incolumidade dos envelopes anteriormente recebidos: I – Procederam à rubrica e abertura dos envelopes relativos ao credenciamento das empresas: 1 – 3QA Tecnologia Eireli, representada pelo Sr. José Antonio Cal Franco, portador do RNE nº W424777-F; 2 – Microlinea Comércio e Serviços em Informática Ltda., representada pelo Sr. Celso Luis de Lima, portador do RG nº 6.775.116-7; 3 – Rafael Rossi Busiz Informática ME, representada pelo Sr. Rafael Rossi Busiz, portador do RG nº 28.149.508-7; 4 – Guardian Informática e Suporte Técnico Ltda.-ME, representada pelo Sr. Daniel Alves, portador do RG nº 28.778.248-7; 5 – Connectcom Teleinformática Comércio e Serviços Ltda., representada pelo Sr. Pedro Henrique Pereira, portador do RG nº 22.483.254-2; 6 – JMF Hardware Prestações de Serviços Ltda. – EPP, representada pelo Sr. José Carlos da Fonseca, portador do RG nº 13.446.170-8 e 7 – BNP Serviços de Informática Ltda., representada pelo Sr. Reniel Augusto Rocha, portador do RG nº 29.483.321-3, a seguir denominadas simplesmente: 3QA, Microlinea, Rafael Rossi, Guardian, Connectcom, JMF e BNP. II – As empresas BNP, 3QA e Rafael Rossi utilizaram-se da faculdade estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, sendo enquadradas como ME. III – Após, constatada a regularidade formal dos credenciamentos, os envelopes 1 – Proposta de Preços foram abertos e rubricados pela Comissão e pelos representantes credenciados. A Comissão promoveu, então, à divulgação das ofertas pelo critério do menor preço mensal: 1) Rafael Rossi, R\$ 2.300,00; 2) 3QA, R\$ 2.500,00; 3) Connectcom, R\$ 6.000,00; 4) BNP, R\$ 8.000,00; 5) Microlinea, R\$ 8.980,00; 6) JMF, R\$ 9.450,00 e 7) Guardian, R\$ 9.800,00. IV – Na sequência, nos termos da peça editalícia, foram CLASSIFICADAS PROVISORIAMENTE, para a fase de lances verbais, as seguintes licitantes: 1) Rafael Rossi, R\$ 2.300,00; 2) 3QA, R\$ 2.500,00; 3) Connectcom, R\$ 6.000,00. Prosseguindo, não foram selecionadas para a fase de lances as propostas das empresas BNP, Microlinea, JMF e Guardian. V- As empresas ofertaram lances no preço mensal, cujas rodadas deliberou-se por fazer constar no quadro anexo que passa a integrar a presente ATA de deliberação. VI - Prosseguindo, em razão da pesquisa mercadológica realizada pela CBA, a Comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas, pela ordem crescente do menor preço mensal, conforme segue: 1) Rafael Rossi, R\$ 1.950,00; 2) 3QA, R\$ 1.965,00; 3) Connectcom, R\$ 6.000,00; 4) BNP, R\$ 8.000,00; 5) Microlinea, R\$ 8.980,00; 6) JMF, R\$ 9.450,00 e 7) Guardian, R\$ 9.800,00. VII - Nesta oportunidade, à vista do disposto no instrumento convocatório, o presidente negociou com a licitante que ofertou o menor preço, todavia, o valor foi mantido, portanto, permanece a classificação acima. VIII – Em seguida foi aberto o envelope 2, contendo os documentos exigidos para a habilitação



da licitante classificada em primeiro lugar, os quais foram rubricados pela Comissão e credenciados presentes. IX – Examinada a referida documentação, a Comissão deliberou HABILITAR a empresa Rafael Rossi, por ter atendido a todas as exigências editalícias. X - Via de consequência, a Comissão decidiu classificar definitivamente a proposta da empresa Rafael Rossi, pelo menor preço mensal de R\$ 1.950,00. XI – Indagados os representantes presentes sobre eventual intenção de recorrer contra algum ato, fato ou decisões ocorridas nesta sessão, manifestaram-se negativamente. XII – Os representantes presentes saíram intimados e cientificados que a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública do pregão, importa na decadência do direito de interposição de recurso, conforme estabelecido no edital. XIII – Os representantes das empresas Microlinea, JMF, BNP e Guardian se retiraram antes do término da sessão. XIV - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais empresas foram devolvidos neste ato. XV - Assim decidiu a Comissão: a) ADJUDICAR o objeto do presente Pregão a empresa Rafael Rossi Busiz Informática ME, CNPJ nº 13.612.020/0001-65, pelo menor preço mensal correspondente a R\$ 1.960,00; b) submeter esta decisão ao titular da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA para homologação do certame, c) encaminhar esta ATA ao setor competente para divulgação. Nada mais havendo foi a presente lavrada por mim, Claudia Regina da Silva,..... secretária da Comissão, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos demais membros da Comissão e representantes credenciados.

Eduardo Esteter
Presidente da CPL

Fernando dos Reis
Membro

José Antonio Catelani
Membro

EMPRESAS:

Microlinea.....

Rafael Rossi.....

BNP.....

3QA.....

Guardian.....

Connectcom.....

JMF.....